



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

28 de julho de 2025 - Edição nº 621

## SUMÁRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025;
- AVISO PARA DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 - DISPENSA Nº 037/2025;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Agente de Contratação e Comissão, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto nº 15/2025 torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, em seus artigos 90, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Por meio de seu agente de contratação, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025, publicado na plataforma <http://www.bnc.org.br/> para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

Ressalta-se que a contratação não se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que não foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada às fases de julgamento e habilitação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no sistema <http://www.bnc.org.br/>.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico 013/2025, na mesma plataforma (sistema BNC), disponível no link <http://www.bnc.org.br/>, a partir das 08:00 do dia 30/07/2025.

Tremedal – BA, 28 de julho de 2025

**Acácio Farias de Oliveira Gomes**  
Agente de Contratação

---

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025  
DISPENSA Nº 037/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 31/07/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br">dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/">https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Aquisição de material esportivo para atender das secretarias municipais de Tremedal, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

## Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

### 3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br) ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31 de julho 2025, às 17:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 28 de julho de 2025

**Acácio Farias de Oliveira Gomes**  
Agente de Contratação

---

**Setor de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo para atender das secretarias municipais de Tremedal.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE
1	APITO DE METAL - TAMANHO GRANDE	UND	15
2	ATABAQUES	UND	4
3	BAMBOLÊ REFORÇADO 55 CM E LARGURA DE 1,7 CM CORES VARIADAS	UND	100
4	BANDEIRINHA PARA JUIZES AUXILIARES	PAR	5
5	BERIMBAU	UND	4
6	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO 5 - 06 PAINEIS, DIAMETRO 75X78	UND	4
7	BOLA DE HANDEBOL - H2 PVC, CAMERA 6D , ANTIDERRAPANTE	UND	10
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CÂMARA PRODUZIDA COM CONTRAPESOS NOS PRINCIPAIS PONTOS PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO NO CHUTE OU ARREMESSO ALÉM DE MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30
9	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO. PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. MATERIAL EM MICROFIBRA PARA MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. PESO APROXIMADO: 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.	UND	20
10	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL. DIAMETRO APROXIMADAS: 62 A 64 CM, PESO:410 - 440 GR, REVESTIMENTO: PU ULTRALINE, MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, FIO: FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR MATERIAL INTERNO: NEOGEL, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	40
11	BOLSA DE MASSAGISTA DE FUTEBOL, COM REPARTIÇÕES PARA MEDICAMENTOS. MATERIAL EM POLIÉSTER	UND	1
12	BOMBA, PARA ENCHER BOLA, CORPO METÁLICO, CABO DE MADEIRA, COM VARIAÇÃO: 470MM (C) X 70MM (L) X 27MM (A). ACOMPANHA BICO.	UND	5
13	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO/VERMELHO, MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL.	PAR	15
14	COLCHONETE EXERCICIOS 90 X 45 X 3ACADEMIA	UND	100
15	COLETES PARA TREINO, PERSOLALIZADO COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA	UND	200
16	CONES PARA PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PLÁSTICO	UND	50
17	LUVA DE GOLEIRO, PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO. COMPOSIÇÃO LÁTEX.	PAR	4
18	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO.	PAR	4
19	PANDEIRO DE COURO	UND	4
20	PRATOS PARA A PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PLÁSTICO	UND	50

### Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

21	REDE DE SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 - COM MEDIDAS OFICIAIS	PAR	5
22	REDE DE VOLLEI DE QUADRA COM QUATRO FAIXAS DE PVC 10M X 1,0 M FIO 02 MM	UND	12
23	REDE FUTSAL MASTER REDE FIO 4	PAR	12
24	SACOS DE PANCADA - BOX - JIU-JIDSU - MMA 90 X 100	UND	8
25	TABULEIRO DE DAMA ESCOLAR GRANDE 40 X 40 CM	UND	20
26	TABULEIRO DE XADREZ E DAMA ESCOLAR CAIXA DE MADEIRA	UND	20

## 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A presente aquisição de material esportivo visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tremedal, proporcionando suporte adequado às atividades esportivas, recreativas, educativas desenvolvidas pelo município.

O investimento em materiais esportivos é fundamental para a implementação e continuidade de projetos voltados à prática de esportes e à promoção de uma vida ativa e saudável para a população, especialmente crianças, adolescentes e jovens, tanto nas escolas da rede municipal quanto em ações comunitárias e eventos promovidos pelas secretarias.

Além disso, a prática regular de esportes contribui significativamente para o desenvolvimento físico, emocional e social, sendo um importante instrumento de inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para:

- Apoiar os projetos educacionais e esportivos da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir estrutura mínima para treinos, atividades escolares, campeonatos, oficinas esportivas e eventos promovidos pelas diversas secretarias.

Considerando a importância das atividades desenvolvidas, bem como a demanda crescente por equipamentos em bom estado, a aquisição de material esportivo justifica-se como medida essencial para a manutenção e ampliação das ações públicas, alinhadas com as políticas de esporte, lazer, saúde e educação do município.

## 3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

## 4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços

## Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

## **5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os produtos ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no endereço conforme NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

5.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

5.3. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

5.4. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5.5. Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **Sector de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de

## **Setor de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

## **Setor de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**CNPJ. 14.243.463/0001-99**  
**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA**

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

---

**Setor de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

DISPENSA DE VALOR Nº 037/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender das secretarias municipais de Tremedal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

**PROPOSTA:**

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO DE METAL - TAMANHO GRANDE	UND	15		
2	ATABAQUES	UND	4		
3	BAMBOLÊ REFORÇADO 55 CM E LARGURA DE 1,7 CM CORES VARIADAS	UND	100		
4	BANDEIRINHA PARA JUIZES AUXILIARES	PAR	5		
5	BERIMBAU	UND	4		
6	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO 5 - 06 PAINÉIS, DIAMETRO 75X78	UND	4		
7	BOLA DE HANDEBOL - H2 PVC, CAMERA 6D , ANTIDERRAPANTE	UND	10		
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CÂMARA PRODUZIDA COM CONTRAPESOS NOS PRINCIPAIS PONTOS PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO NO CHUTE OU ARREMESSO ALÉM DE MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30		
9	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM POLIAMIDA PARA MAIOR ELASTICIDADE E ALONGAMENTO. PELÍCULA DE COMPOSTO DE BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E FLEXIBILIDADE. MATERIAL EM MICROFIBRA PARA	UND	20		

**Sector de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

	MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR. CONSTRUÇÃO MATRIZADA. PESO APROXIMADO: 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.				
10	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL. DIAMETRO APROXIMADAS: 62 A 64 CM, PESO:410 - 440 GR, REVESTIMENTO: PU ULTRALINE, MIOLO: SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, FIO: FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS KEVLAR MATERIAL INTERNO: NEOGEL, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	40		
11	BOLSA DE MASSAGISTA DE FUTEBOL, COM REPARTIÇÕES PARA MEDICAMENTOS. MATERIAL EM POLIÉSTER	UND	1		
12	BOMBA, PARA ENCHER BOLA, CORPO METÁLICO, CABO DE MADEIRA, COM VARIAÇÃO: 470MM (C) X 70MM (L) X 27MM (A). ACOMPANHA BICO.	UND	5		
13	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO/VERMELHO, MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL.	PAR	15		
14	COLCHONETE EXERCICIOS 90 X 45 X 3ACADEMIA	UND	100		
15	COLETES PARA TREINO, PERSOLALIZADO COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA	UND	200		
16	CONES PARA PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PLÁSTICO	UND	50		
17	LUVA DE GOLEIRO, PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO. COMPOSIÇÃO LÁTEX.	PAR	4		
18	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE SALÃO.	PAR	4		
19	PANDEIRO DE COURO	UND	4		
20	PRATOS PARA A PRÁTICA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PLÁSTICO	UND	50		
21	REDE DE SEDA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 - COM MEDIDAS OFICIAIS	PAR	5		
22	REDE DE VOLLEI DE QUADRA COM QUATRO FAIXAS DE PVC 10M X 1,0 M FIO 02 MM	UND	12		

## Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

23	REDE FUTSAL MASTER REDE FIO 4	PAR	12		
24	SACOS DE PANCADA - BOX - JIU-JIDSU - MMA 90 X 100	UND	8		
25	TABULEIRO DE DAMA ESCOLAR GRANDE 40 X 40 CM	UND	20		
26	TABULEIRO DE XADREZ E DAMA ESCOLAR CAIXA DE MADEIRA	UND	20		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

**Sector de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL  
CNPJ. 14.243.463/0001-99  
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

**DISPENSA Nº 037/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim ( )          Não ( )

Cidade / Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

---

**Sector de Licitação e Contratos**

Autenticação: 35A1F8E08A-E43FCEE687-8DC4A7B55D-4946FFFEED1 | Edição: 621